

# LEI Nº 5.492, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Altera descrição do projeto constante no Artigo 1º da Lei Municipal 5.334, de 31 de outubro de 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A descrição do projeto constante no Artigo 1º da Lei Municipal 5.334, de 31 de outubro de 2007, que “Reabre Crédito Especial por saldo financeiro do exercício de 2006, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

07-...

01-...

1180-Ampliação de Postos de Saúde – Consulta Popular  
44.90.51-...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração